



Número: **5005933-90.2023.4.03.6126**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Santo André**

Última distribuição : **06/12/2023**

Valor da causa: **R\$ 2.275.323,64**

Assuntos: **Contribuição sobre a folha de salários, SIMPLES**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
COLEGIO PRISMA SS LTDA - EPP (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
333551132	15/08/2024 13:49	Despacho	Despacho



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5005933-90.2023.4.03.6126 / 1ª Vara Federal de Santo André
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: COLEGIO PRISMA SS LTDA - EPP

CDA e PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Processo Administrativo	Inscrição
12376 663939/2023-03	80 4 23 422469-32
12376 088191/2019-62	80 4 19 028479-38
19414 257929/2022-99	80 4 23 422565-71
19414 257929/2022-99	80 4 23 422564-90
14966 297228/2023-11	80 4 23 423072-30

NATUREZA DA DÍVIDA: [Contribuição sobre a folha de salários, SIMPLES]

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 2.275.323,64

DESPACHO / EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Expedido mandado de citação, a diligência restou negativa. A exequente requereu pesquisas de endereços, e na ausência destes, a citação por edital.

ID 311765954: INDEFIRO o pedido de pesquisas de endereços, uma vez que as diligências requeridas estão acessíveis à exequente, sendo incabível a intervenção judicial nesta fase processual.

Defiro a citação por edital, nos termos que seguem:

A Doutora KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO, Juíza da 1ª Vara Federal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

FAZ SABER aos que o presente edital veja ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, que, estando o(s) Executado(s) acima descrito (s) COLEGIO PRISMA SS LTDA - EPP CNPJ: 09.443.772/0001-72 em local incerto e não sabido, fica(m) pelo presente: a) CITADO para que no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir do prazo do presente edital para pagar a dívida com juros, multa de mora, encargos indicados na certidão de dívida ativa, mais custas judiciais, ou garanta a execução fiscal (art. 9º da lei 6830/80). Não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, serão penhorados bens de suas propriedades

Edital (11153683) SEI 0063044-65.2016.4.03.8001 / pg. 2



Este documento foi gerado pelo usuário 157.***.***-09 em 16/08/2024 16:53:17
Número do documento: 24081513490292400000322175203
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081513490292400000322175203>
Assinado eletronicamente por: KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO - 15/08/2024 13:49:02

eventualmente localizados.

Em virtude do que foi expedido o presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado uma única vez no Diário da Justiça Eletrônico Nacional-DJEN e no sítio eletrônico da Justiça Federal de São Paulo.

No silêncio do executado, dê-se vista à Exequente, pelo prazo de 15 (quinze) dias, cientificando-a de que tanto no caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar bens passíveis de satisfazer o débito exigido nesta execução fiscal.

Decorrido o prazo sem manifestação, remetam-se os autos ao arquivo, sobrestados, nos termos do artigo 40 da LEF, ficando desde já autorizado o desarquivamento caso haja manifestação das partes que importe em decisão judicial, nos termos do art. 267 do Provimento CORE n. 01/2020. Int.

Santo André, 11 de agosto de 2024.





Número: **5005454-97.2023.4.03.6126**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Santo André**

Última distribuição : **06/11/2023**

Valor da causa: **R\$ 1.297.437,39**

Assuntos: **Cofins, PIS**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
GEOTRISI CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
333014179	01/08/2024 13:41	Despacho	Despacho



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5005454-97.2023.4.03.6126 / 1ª Vara Federal de Santo André
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: GEOTRISI CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA

CDAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

10805 403111/2021-03	80 6 22 117433-84
10805 405544/2021-95	80 7 22 039073-62
10805 403111/2021-03	80 7 22 038379-92
10805 400978/2020-18	80 7 22 038378-01
10805 403183/2021-42	80 6 22 117434-65
10805 406087/2022-37	80 6 22 118469-49
10805 403183/2021-42	80 7 22 038380-26
10805 405764/2021-19	80 7 22 039074-43
10805 405300/2021-11	80 6 22 117454-09
10805 405503/2021-07	80 7 22 038387-00
10805 405300/2021-11	80 7 22 038386-11
10805 400978/2020-18	80 6 22 117431-12
10805 400262/2020-11	80 7 22 038083-80
10136 486640/2021-56	80 7 21 039064-45
10805 406087/2022-37	80 7 22 039075-24
10136 486639/2021-21	80 6 21 137164-55
10805 400262/2020-11	80 6 22 117184-36
10805 405544/2021-95	80 6 22 118466-04
10805 405764/2021-19	80 6 22 118467-87
10805 405503/2021-07	80 6 22 117455-90

NATUREZA DA DÍVIDA: [Cofins, PIS]

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.297.437,39

DESPACHO / EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Defiro o requerido e determino a citação por edital, nos termos que seguem:

A Doutora KARINA LIZIE HOLLER, Juíza da 1ª Vara Federal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Edital (11153692) SEI 0063044-65.2016.4.03.8001 / pg. 5



Este documento foi gerado pelo usuário 157.***.***-09 em 16/08/2024 16:26:14
Número do documento: 24080113412576200000321654909
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080113412576200000321654909>
Assinado eletronicamente por: KARINA LIZIE HOLLER - 01/08/2024 13:41:25

FAZ SABER aos que o presente edital veja ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, que, estando o(s) Executado(s) acima descrito (s) GEOTRISI CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA CNPJ: 07.577.723/0001-05 em local incerto e não sabido, fica(m) pelo presente: a) CITADO para que no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir do prazo do presente edital para pagar a dívida com juros, multa de mora, encargos indicados na certidão de dívida ativa, mais custas judiciais, ou garanta a execução fiscal (art. 9º da lei 6830/80). Não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, serão penhorados bens de suas propriedades eventualmente localizados.

Em virtude do que foi expedido o presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado uma única vez no Diário da Justiça Eletrônico Nacional-DJEN e no sítio eletrônico da Justiça Federal de São Paulo.

No silêncio do executada, dê-se vista à Exequente, pelo prazo de 15 (quinze) dias, cientificando-a de que tanto no caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar bens passíveis de satisfazer o débito exigido nesta execução fiscal.

Decorrido o prazo sem manifestação, remetam-se os autos ao arquivo, sobrestados, nos termos do artigo 40 da LEF, ficando desde já autorizado o desarquivamento caso haja manifestação das partes que importe em decisão judicial, nos termos do art. 267 do Provimento CORE n. 01/2020. Int.

Santo André, 31 de julho de 2024.

